



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA de MEIO AMBIENTE.

1. OBJETO

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva mecânica da moto niveladora New Holland Rg140B placa: NEW-0001.

2. QUANTIDADE

Itens a serem solicitados conforme planilha detalhada abaixo:

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA
1	PINO BOLA	PEÇA	5	R\$217,98	R\$1.089,92

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva da moto niveladora New Holland Rg140B placa: NEW-0001, visando sempre a segurança e melhor desempenho da máquina em modo geral, tendo em vista que, sem as referidas peças a máquina fica impossibilitada de cumprir seus serviços com excelência e rapidez, lesado assim, o município.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.089,92 (HUM MIL E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1. Conferir se o material está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta aceita e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Av. José de Paula Eduardo, 810 - Distrito Industrial, Monte Alto/SP, das 07h00 as 11h00 e das 12h00 as 16h00, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.
 - 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
 - 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
 - 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria de Meio Ambiente.

Monte Alto, 10 de novembro de 2025.

DONIZETE AP. DELLAVECHIA

Diretor de Manutenção de Frota Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Garcia de Medeiros, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, em 11/11/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizete DellaVechia, Diretor de Manutenção da Frota Municipal**, em 11/11/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141946** e o código CRC **124EF21D**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00002198/2025-05

SEI nº 0141946